



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

SÚMULA

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua PREFEITURA MUNICIPAL. OBJETO: 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 034/2022, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Profeta Izaías, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, ao qual será utilizado por esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento de Depósito, imóvel este de posse/propriedade da Pessoa Física ALDENI CORREIA MARTINS. PRAZO: Fica o prazo estendido de 04/08/2022 até 04/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE; e ALDENI CORREIA MARTINS pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de agosto de 2022. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11534.

SÚMULA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo n.º. 362/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Prefeitura Municipal - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Rio Branco, n.º. 121, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato - VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900 SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PESSOA FÍSICA: MARIA DE JESUS MARQUES MACHADO - RATIFICAÇÃO: Elza Maria Santos do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA.. Alto Alegre do Pindaré - MA, 30 de dezembro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico- OAB/MA n.º 21553.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2023 PARA O EXAME MÉDICO

Convoca candidatos aprovados em concurso público para o Exame Médico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital n.º 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal n.º 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para o Exame Médico, os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I deste Edital, conforme previsão do Edital n.º 01/2020, subitem 4.1, alínea "I".

Art. 2º - O Exame de Saúde será realizado no dia 15 de fevereiro de 2023, às 08 horas, no Centro de Especialidades Médicas, mesmo prédio do Hospital Municipal de Alto Alegre do Pindaré (localizado na Avenida Carajás, s/n, Alto Alegre do Pindaré-MA).

Parágrafo Único - O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação.

Art. 3º - Somente será admitido para realização do Exame Médico, o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique.

Parágrafo Único - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 4º - O Exame Médico será eliminatório, não influenciando na classificação do candidato.

Art. 5º - Os candidatos convocados deverão apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta etapa, os resultados dos exames abaixo relacionados à junta médica credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual avaliará o estado de saúde do candidato e emitirá parecer considerando-o apto ou inapto para o exercício do cargo.

Art. 6º - É de responsabilidade exclusiva dos candidatos providenciar os exames médicos solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de sua realização.

Parágrafo Primeiro - Os exames médicos que deverão ser apresentados à junta médica são os seguintes:

- Exame de Hanseníase - Baciloscopia
- Raio X do Tórax
- Parasitologia de Fezes
- Sumário de Urina
- Hemograma Completo
- Lipidograma Total
- Sorologia Para Lues
- Eletroencefalograma
- Eco Dopplercardiograma
- Glicemia em Jejum
- Atestado de Sanidade mental (fornecido por Psiquiatra).
- Anti-HBC (Hepatite B)
- Anti-HCV (Hepatite C)

Parágrafo Primeiro - Os exames médicos deverão ser recentes com validade de até 30 dias.

Art. 7º - A entrevista médica, avaliação clínica e os exames complementares

serão definidos pela área de saúde do município, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público.

Art. 8º - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, a junta médica emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Parágrafo Primeiro – Os candidatos aptos deverão comparecer no dia 16 de fevereiro de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para receberem sua Portaria de Nomeação e tomar posse de seu cargo.

Art. 9º - Estará eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos, assim como, será excluído do Concurso o candidato que não comparecer ao Exame Médico.

Alto Alegre do Pindaré, 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO *Prefeito*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO

CARGO: 015 - PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

ORDEM ALFABÉTICA	NOME	CPF
1	ANA CLARA DE AGUIAR SOUSA	058.205.183-57
2	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	037.134.423-98
3	ANTONIO CARLOS ARAUJO SILVA	049.394.393-56
4	ANTONIO MARCOS LEITE CAVALCANTE	066.609.653-86
5	EDER FABSON AMARAL DE OLIVEIRA	038.938.383-09
6	EDSON SA SILVA FORTES	252.688.213-34
7	IZANILSON SILVA LIMA	940.163.213-87
8	JOÃO CARLOS SOUSA DE ASSUNÇÃO	375.763.563-91
9	JOCELINO GOMES DE CASTRO NETO	071.268.863-30
10	JOSÉ ALBERTO LACERDA RAMOS JUNIOR	044.521.933-58
11	KAIQUE SILVA CUTRIM	617.917.583-71
12	MAYCON MEDEIROS SANTOS	045.879.113-05
13	PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	012.543.152-09
14	RAILSON GOMES LIMA	056.177.183-98
15	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	614.717.943-85
16	ROMULO EDUARDO MORAES CORREA	003.505.413-10
17	TAIS ALVES DA MATA GOMES	049.962.433-50
18	WHERLLEM TRAJANO REIS	061.145.483-10

CARGO: 016 - PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - PORTUGUÊS

ORDEM ALFABÉTICA	NOME	CPF
1	JARDENE CRISTINA SILVA LAGO	034.005.693-21
2	JOSUÉ ARTAXERXES DOS SANTOS GRANGEIRO	065.741.293-70
3	MAIKELMA MARQUES SOARES	604.828.743-76
4	MAYRE JANNE MENDES DA COSTA	014.190.113-67

CARGO: 022 - SUPERVISOR ESCOLAR

ORDEM ALFABÉTICA	NOME	CPF
1	DEYS ARAUJO SANTANA	000.982.793-51
2	ELIZIANE FERREIRA DA SILVA MORAES	915.856.513-20
3	JONIELSON CARNEIRO DA SILVA	065.029.043-78

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 27/01/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 27012023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	27/01/2023
Validade	27/01/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	420FCFD2B282D5E0037C094071FEA38A90C1D32F7B5C9BEC7A56EFB58AF619D3

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 27/01/2023 11:31:35 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.68.219.134
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **QH5LI-YNTVF-CUC1K-4MYPI**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.